

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”

A Prefeitura Municipal de JUREMA/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a entidade municipal pretende realizar contratação direta por Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS NAS MESAS ESCOLARES, BEM COMO MANUTENÇÃO NAS CARTEIRAS DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA - PI**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta data, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação. **Valor máximo estimado da contratação:** R\$ 58.996,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). **Fonte Recursos:** SME/REC PRÓPRIOS.

Prazo limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 (nove) de abril de 2024 até as 18:00h (dezoito) horas, através do E-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 13:00h.

A Proposta de Preços poderá ser enviada através do E-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 13:00h, sito à Praça Nossa Senhora do Pépetuo Socorro, nº 11 – Centro, CEP: 64.782-000, na cidade JUREMA/PI, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Quando protocolada, a Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº 015/2024** estará disponível no Site Oficial do Prefeitura (<https://transparencia.jurema.pi.gov.br/jurema>) link licitações ou solicitado através do E-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, sito à Praça Nossa Senhora do Pépetuo Socorro, nº 11 – Centro, CEP: 64.782-000, na cidade JUREMA/PI, no horário das 08:00h às 13:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

JUREMA/PI, 04 de abril de 2024.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Jurema - PI, através do seu Agente de Contratação, com o objetivo de atender as necessidades em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação em anexo, em vista a necessidade urgente dos serviços de confecções e instalação de tampos nas mesas escolares, bem como manutenção nas carteiras da rede Municipal de Educação, foi elaborado o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste termo de referência a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS NAS MESAS ESCOLARES, BEM COMO MANUTENÇÃO NAS CARTEIRAS DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA - PI**, conforme descrição básica dos serviços e profissionais envolvidos, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESCOLARES	UND.	QUANT.	VL. UNITIT/ ESTIMADO	VL. TOTAL/ ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS NAS MESAS ESCOLARES, E MANUTENÇÃO NAS CARTEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	602	R\$ 98,00	R\$ 58.996,00
(Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais)					R\$ 58,996,00

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema - PI, através da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS NAS MESAS ESCOLARES, BEM COMO MANUTENÇÃO NAS CARTEIRAS DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA - PI**, em vista o ano letivo já estar em curso e que a confecção e instalação de tampos nas mesas escolares, bem como manutenção nas carteiras da rede municipal de educação, buscando maior comodidade para os alunos e demais usuários, necessário se faz, a realização de ações que impactem diretamente a população escolar deste Município. A realização de uma licitação do tipo pregão eletrônico ou concorrência eletrônica demandará tempo e que ações como estas são urgentes e devem ser iniciados no menor espaço de tempo possível, sendo assim, a realização de uma contratação direta observada os preceitos legais, são suficientes para atender a necessidade pleiteada pela Secretaria Municipal de Educação e Autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo

Setor de engenharia da Prefeitura, conforme Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, anexados aos autos deste processo.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 90 (noventa) dias, mediante orientação e acompanhamento da Secretaria de Educação e dos seus servidores e funcionários envolvidos, imediatamente a referida contratação, mediante a emissão da competente OES.

4.2. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ainda, em consenso entre as partes prorrogar o prazo de vigência em conformidade com a legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que **R\$ 58.996,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais)**, portanto, dentro dos limites previstos no **ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º (primeiro) de abril de 2021, com valores atualizados pelo [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - Para contratação que envolva valores inferiores **a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, para em outros serviços e compras, conforme o Art. 1º do Decreto 11.871/2023.

6. FORMA DE PAGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

6.3. A proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, transporte e outros custos adicionais.

6.4. Os serviços deverão ser realizados diretamente no ponto comercial do prestador dos serviços, mediante solicitação e autorização do setor competente de cada secretaria.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1. As empresas interessadas deverão enviar acompanhada a sua proposta de preços sua documentação correspondente a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista,

conforme a seguir:

- 1** Requerimento de empresário ou contrato social;
- 2** Cópia CNPJ;
- 3** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução dos serviços objeto deste processo de dispensa de licitação;
- 4** Prova Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- 5** Cópia documento de Identidade do representante legal;
- 6** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;
- 7** Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado;
- 8** Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual;
- 9** Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Município;
- 10** Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Municipal;
- 11** Certidão de Regularidade quanto ao FGTS;
- 12** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; e
- 13** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002.

7.2. O Agente de Contratação, após a classificação das propostas de preços apresentada, poderá solicitar da empresa melhor qualificada documentação complementar que julgar necessário, na forma da lei.

7.3. A proposta de preços bem como a documentação acima deverá ser encaminhada direcionada ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, através do E-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, até as 18:00h, ou protocolado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 12:00h, até o dia 09 de abril de 2024.

JUREMA - PI, 04 de abril de 2024.

GILBERTO DIAS DE FARIAS

Agente de Contratação